



DECRETO n° 369/2023

N° de ordem <u>369/2023</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Data: <u>29/11/2023</u>
<u>[Assinatura]</u> Responsável

Regulamenta a Regularização Fundiária Urbana-Reurb no Município de Montividiu e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU-GO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal no 13.465/2017 e Decreto Federal n° 9.310/2018, e:

CONSIDERANDO, que no Município de Montividiu-GO existem áreas aptas à Regularização Fundiária Urbana mediante os procedimentos estabelecidos pela Lei 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a relevância social da regularização no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer critérios e procedimentos administrativos no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o processo administrativo de Reurb tramitará na Secretaria de Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas no âmbito do Município de Montividiu-GO, normas complementares, critérios e procedimentos administrativos para a aplicação das normas gerais e dos procedimentos nacionais aplicáveis a regularização fundiária urbana (Reurb), prevista no Título II, da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal n° 9.310, de 15 de março de 2018, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

Art. 2º A Regularização Fundiária Urbana na modalidade de Interesse Social (Reurb-S) nos setores Centro, Parque Beira Rio, Morada da Colina, Morada Feliz, Pontal das Nascentes, Vila Santa Luzia, Residencial Lago Azul, Setor Vera Cruz, Setor Morada do Sol, Pontal das Nascentes II, Serrano Park, Jardim Alto Bela Vista, Residencial Nova Aliança, Loteamento Fechado Terra Santa – Nova Aliança, Loteamento Portal do Bosque;



Art. 3º A Regularização Fundiária Urbana na modalidade de Interesse Específico (Reurb-E) no Setor Centro/Bairro Rodrigues.

Art. 4º Nomeia a Secretária Municipal de Administração **JALMIRA MARIA SILVA GHANEM** (Decreto Municipal nº 001/2021) como Secretária da Reurb no município de Montividiu;

Art. 5º Este decreto é aplicado supletivamente à Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018;

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023.



EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal